



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.067/2019 — Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e MONITORA BENTO EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.155.502/001-01, com sede em Bento Gonçalves/RS, na Rua Augusto Geisel, n.º 320, Bairro Juventude, CEP n.º 95.700-274, telefone: (54) 2521 2211, e-mail monitorabento@monitorabento.com.br, neste ato representada por Solange Maria Cima, portadora da Carteira de Identidade n.º 7092355994 e inscrita no CPF sob o n.º 575.642.990-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato, com pronta reposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido para diversas sedes desta Instituição, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2020.

Documento elaborado por Marcelo Roos Zenkner em 28/05/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.067/2019 — Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10.3 do contrato, permanecendo o valor atual do ajuste.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

Solange M. Cima
SOLANGE MARIA CIMA,
Representante Legal de MONITORA BENTO EIRELI –EPP
Contratada.

03.240.307/0001-58

MONITORA BENTO EIRELI-EPP

Rua Augusto Geisel, 320
Bairro Juventude

CEP - 95700-000
BENTO GONÇALVES-RS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e MONITORA BENTO EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.155.502 /001-01, com sede em Bento Gonçalves/RS, na Rua Augusto Geisel, n.º 320, Bairro Juventude, CEP n.º 95.700-274, telefone: (54) 2521 2211, e-mail monitorabento@monitorabento.com.br, neste ato representada por Solange Maria Cima, portadora da Carteira de Identidade n.º 7092355994 e inscrita no CPF sob o n.º 575.642.990-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato, com pronta reposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido para diversas sedes desta Instituição, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.067/2019 — Gestão de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quarta, item 4.10.3 do contrato, permanecendo o valor atual do ajuste.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

SOLANGE MARIA CIMA,
Representante Legal de MONITORA BENTO EIRELI –EPP
Contratada.

03.240.307/0001-58

MONITORA BENTO EIRELI-EPP

**Rua Augusto Geisel, 320
Bairro Juventude**

CEP - 95700-000

PORTO ALEGRE - RS